

Procuradoria Geral da Justiça

Procurador Geral: Francisco Sales de Albuquerque

PORTARIA POR-PGJ Nº 1159/06.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 9º, inciso XIII, letra "h", da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta nº 01/2001, PGJ/PRE,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade e conveniência do serviço, face os exíguos e preclusivos prazos eleitorais,

RESOLVE:

I – Indicar os Promotores de Justiça para oficiarem perante a Justiça Eleitoral de primeira instância, durante o afastamento dos titulares no mês de DEZEMBRO de 2006, conforme a seguir:

COMARCA	ZONA ELEITORAL	PROMOTOR DE JUSTIÇA	EFEITOS A PARTIR DE
Cabo de Santo Agostinho	015ª	Maria Izamar Ciriaco Pontes	01.12.2006
Cabo de Santo Agostinho	121ª	Paula Catherine de Lira Aziz Ismail	01.12.2006
Flores	067ª	Isabelle Barreto de Almeida Bezerra *	01.12.2006
Limoeiro	008ª	Marcia Cordeiro Guimarães Lima *	01.12.2006
Palmares	037ª	Darwin José Henrique da Silva Júnior *	01.12.2006
Passira	091ª	Gilka Maria de Almeida Vasconcelos de Miranda	01.12.2006
Paudalho	017ª	Rivaldo Guedes França *	01.12.2006
Pedra	058ª	Maria José Mendonça de Holanda *	01.12.2006
Recife	148ª	Tatiana Souza Leão Araújo Antunes	01.12.2006
Recife	149ª	Humberto da Silva Graça	01.12.2006
Salgueiro	075ª	Maísa Silva Melo Oliveira *	01.12.2006
São Bento do Una	052ª	Márcia Maria Amorim de Oliveira *	01.12.2006
São José do Belmonte	074ª	Carolina Maciel de Paiva *	01.12.2006
São Lourenço da Mata	013ª	Carla Verônica Pereira Fernandes	01.12.2006
Serra Talhada	071ª	Henrique Ramos Rodrigues *	01.12.2006
Toritama	112ª	Fabiano de Araújo Saraiva *	01.12.2006
Verdejante	114ª	Carolina Maciel de Paiva *	01.12.2006

II – Determinar que os Promotores de Justiça ora indicados comuniquem o início do exercício na respectiva zona eleitoral, apresentando, até o dia 10 do mês subsequente, relatório das atividades eleitorais à Procuradoria Regional Eleitoral;

III – Advertir, finalmente, que ocorrendo desistência, promoção ou impedimento de ordem legal, a substituição obedecerá, rigorosamente, às regras contidas na Resolução Conjunta nº 01/2001, PGJ/PRE, salvo a impossibilidade de sua aplicação, quando será observado o disposto no art. 9º, inciso V, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações constantes na Lei Complementar Estadual nº 21/98, de 28 de dezembro de 1998.

Obs.: * - Em exercício cumulativo.

Republicada por haver saído com incorreção no original.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 07 de dezembro de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA POR-PGJ Nº 1162/06

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, no uso das suas atribuições legais e nos termos do artigo 62, § 3º, da LOEMP,

CONSIDERANDO a necessidade e conveniência do serviço,

RESOLVE:

Suspender, excepcionalmente, as férias da Bela ADLLA RIJO FARIAS COSTA, 2ª Promotora de Justiça Substituta da 6ª Circunscrição Ministerial com sede em Caruaru, de 1ª Entrância, que se encontra em exercício pleno respondendo pelos feitos afetos à 3ª Vara Criminal de Caruaru, de 2ª Entrância, para que permaneça no exercício de suas atuais atribuições no período de 11 a 15 do mês de dezembro do corrente ano.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, em 11 de dezembro de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA



PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
Francisco Sales de Albuquerque

SUBPROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA
Eleonora de Souza Luna

CORREGEDORA-GERAL
Janeide Oliveira de Lima

SECRETÁRIO-GERAL
Charles Hamilton Santos Lima

CHEFE DE GABINETE
Clóvis Ramos Sodré da Motta

ASSESSORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
Renata Beltrão

JORNALISTAS
Madalena França, Milena Santos e Patrícia Bandeira

PUBLICITÁRIO
Leonardo Martins

ESTAGIÁRIOS
Sofia Carnevali, Thaysa Melrelles,
George Carvalho e Mário Mendonça

DIAGRAMAÇÃO
Milena Santos
Renata Beltrão

Rua do Imperador D. Pedro II, 473,
Ed. Roberto Lyra, Santo Antônio, Recife-PE
CEP. 50.010-240
fone 3419 7109 - fax 3419 7160
imprensa@mp.pe.gov.br

www.mp.pe.gov.br

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 010/06

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998 e Lei Complementar nº 57/04;

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à apreciação do Colegiado, conforme permissivo constante do art. 21, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Quadro Geral dos Cargos de Promotor de Justiça – ANEXO I da Lei Complementar nº 21/98 – às atuais demandas e realidade institucional, possibilitando uma atuação mais eficiente;

CONSIDERANDO a necessidade de conferir-se maior efetividade à promoção e defesa dos direitos humanos;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fixar a ordenação e atuação dos novos cargos, como condição preliminar ao seu preenchimento pelo processo de remoção voluntária;

RESOLVE:

I - Instalar, denominar e definir atuação de três (03) cargos de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, criados pela Lei Complementar Estadual nº 083, de 11 de Janeiro de 2006, na forma constante do Anexo I da presente Resolução;

II – Estabelecer que os Promotores de Justiça poderão praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atribuições elencadas no Anexo I e III da Resolução CPJ -001/2002, de 21/02/2002, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

III - O Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania, com atribuição específica na área de transporte (ANEXO II) exercerá na defesa dos interesses sociais e individuais indisponíveis, em sua respectiva área de atuação, a titularidade das ações civis públicas, cabendo-lhe, ainda, acompanhar e promover os impulsos processuais necessários na primeira instância;

IV – Os conflitos de atribuição deverão ser suscitados junto ao Colégio de Procuradores de Justiça, cabendo ao seu Presidente, se necessário, dirimi-los ad referendum, devendo submeter a matéria à apreciação do Colégio na primeira sessão convocada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PRESIDENTE DO COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

ANEXO I

INSTALAÇÃO, DENOMINAÇÃO E ATUAÇÃO DE CARGOS DE PROMOTOR DE JUSTIÇA DA CAPITAL

Órgão	Cargos	Atuação
Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital	35º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Habituação e Urbanismo
	36º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania	Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana do Recife
Promotoria de Justiça Criminal da Capital	43º Promotor de Justiça Criminal	Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente

ANEXO II

ATUAÇÃO

PROMOÇÃO E DEFESA DO DIREITO HUMANO AO TRANSPORTE NA REGIÃO METROPOLITANA DO RECIFE

ÂMBITO – NATUREZA REGIONAL

ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS

I – Promover e Defender o Direito Humano ao Transporte, visando ao pleno respeito da pessoa usuária do sistema de transporte coletivo;

II – Fiscalizar a política de transporte coletivo e o correto atendimento ao usuário, promovendo as medidas judiciais e extrajudiciais necessárias;

III – Interagir, acompanhar e fiscalizar os Conselhos de Políticas Públicas, Agências Reguladoras, Ouvidorias e Sindicatos que tenham interface com a área de transporte de passageiros, velando pelo cumprimento dos princípios constitucionais relativos à cidadania, visando ao equilíbrio e adequado ajuste da oferta e qualidade dos serviços à demanda; e

IV – Implementar e sugerir programas de esclarecimentos à sociedade civil acerca do direito humano ao serviço de transporte de qualidade e pela transparência do poder público e efetividade do controle social

RESOLUÇÃO RES-CPJ Nº 011/06

O COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições, contidas no art. 12, inciso XV, da Lei Complementar Estadual nº 12, de 27 de dezembro de 1994, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Estadual nº 21, de 28 de dezembro de 1998,

CONSIDERANDO a proposta do Excelentíssimo Procurador-Geral de Justiça, submetida à apreciação do Colegiado, conforme permissivo constante do art. 21, § 3º, da Lei Complementar nº 12/94;

CONSIDERANDO a deliberação favorável, à unanimidade dos seus membros;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 11.340, de 07 de agosto de 2006 (Lei Maria da Penha) que visa coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher;

CONSIDERANDO a necessidade de se adequar o Quadro Geral dos Cargos de Promotor de Justiça – ANEXO I da Lei Complementar nº 21/98 – às atuais demandas e realidade institucional, possibilitando uma atuação mais eficiente;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de fixar a ordenação e atuação do novo cargo, como condição preliminar ao seu preenchimento pelo processo de remoção voluntária;

RESOLVE:

I – Estabelecer que o Cargo de 1º Promotor de Justiça Substituto da Promotoria de Justiça Substituta da Capital, atualmente vago, passa a integrar a Promotoria de Justiça Criminal da Capital, com atribuição específica no Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher (ANEXO I) e exercerá em sua respectiva área de atuação, a titularidade da ação penal pública e seus desdobramentos e incidentes, inclusive de crimes contra a vida, estes até a fase de pronúncia;

II – Fixar que o Promotor de Justiça poderá praticar todos os atos necessários ao desenvolvimento das atribuições elencadas no Anexo I da Resolução CPJ -001/2002, de 21/02/2002, respeitadas as disposições contidas no Capítulo II da Lei Orgânica do Ministério Público Estadual;

III – Os conflitos de atribuição deverão ser suscitados junto ao Colégio de Procuradores de Justiça, cabendo ao seu Presidente, se necessário, dirimi-los ad referendum, devendo submeter a matéria à apreciação do Colégio na primeira sessão convocada.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Recife, 11 de dezembro de 2006.

Francisco Sales de Albuquerque
Presidente do Colégio de Procuradores de Justiça

ANEXO I

Órgão	Cargo	Atuação
Promotoria de Justiça Criminal da Capital	44º Promotor de Justiça Criminal	Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher

O EXCELENTÍSSIMO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, DR. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE, exarou os seguintes despachos:

Dia 07.12.2006:

Expediente n.º: 122/06
Processo n.º: 0027407-2/2006
Requerente: JOSE ROBERTO DA SILVA
Assunto: Concessão de diárias - Membros
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À CMGP para providenciar.

Expediente n.º: Of 940/2006
Processo n.º: 0034055-8/2006
Requerente: LUIZ DIOGO FILHO
Assunto: Solicitação
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária.

Expediente n.º: OF 937/2006
Processo n.º: 0034054-7/2006
Requerente: JANEIDE OLIVEIRA DE LIMA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 1,0 (uma) diária.

Expediente n.º: 939/2006
Processo n.º: 0034057-1/2006
Requerente: NILTON DE ARAUJO BARBOSA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 0,5 (meia) diária. À CMGP para providenciar.

Expediente n.º: 938/2006
Processo n.º: 0034056-0/2006
Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 1,0 (uma) diária. À CMGP para providenciar.

Expediente n.º: 182/06
Processo n.º: 0034926-6/2006
Requerente: MARCELUS DE ALBUQUERQUE UGIETTE
Assunto: Comunicações
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 5,0 (cinco) diárias. À CMGP para providenciar.

Expediente n.º: 606/06
Processo n.º: 0034233-6/2006
Requerente: WESTEY CONDE Y MARTIN JUNIOR
Assunto: Requerimento
Despacho: Autorizo. À Chefia de Gabinete para as providências necessárias.

Expediente n.º: Of CGnº685/2006
Processo n.º: 0026623-1/2006
Requerente: DELANE BARROS DE ARRUDA MENDONÇA
Assunto: Solicitação
Despacho: Ante as informações dos autos, defiro 1,0 (uma) diária. À CMGP para providenciar.

Expediente n.º: 1205/06
Processo n.º: 0036238-4/2006
Requerente: SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
Assunto: Comunicações
Despacho: À Assessoria Criminal.

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0036224-8/2006
Requerente: EUCLIDES BARBOSA DE LIMA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Criminal, com cópia ao CAOP-PPS.

Expediente n.º: 360/06
Processo n.º: 0036192-3/2006
Requerente: JUDITH PINHEIRO SILVEIRA BORBA
Assunto: Comunicações
Despacho: Designo o Exmº Sr. Dr. Westey Conde y Martin Junior, 7º Promotor de Justiça de Defesa da Cidadania da Capital.

Expediente n.º: 1685/06
Processo n.º: 0036185-5/2006
Requerente: DANIEL SILVA BALABAN
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Criminal, com cópia ao CAOP-PPS.

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0036101-2/2006
Requerente: MARIA REGINA THOMAZ SCHIAVON
Assunto: Comunicações
Despacho: Ao Exmº Sr. Dr. Secretário Geral do Ministério Público.

Expediente n.º: 1646/06
Processo n.º: 0036095-5/2006
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Central de Inquéritos.

Expediente n.º: 1022/06
Processo n.º: 0036091-1/2006
Requerente: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Criminal.

Expediente n.º: 0966/06
Processo n.º: 0036075-3/2006

Requerente: DIANA DE SOUZA BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: Ao CAOP-PPS.

Expediente n.º: 1979/06
Processo n.º: 0036072-0/2006
Requerente: FLÁVIO KOJI HIRAMINE
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Coordenadoria Administrativa das Promotorias de Justiça de Camaragibe, para distribuição.

Expediente n.º: 0965/06
Processo n.º: 0036069-6/2006
Requerente: DIANA DE SOUZA BARBOSA
Assunto: Encaminhamento
Despacho: À Assessoria Criminal.

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0035992-1/2006
Requerente: JOÃO VITA FRAGOSO DE MEDEIROS
Assunto: Requerimento
Despacho: Remeta-se à 36ª Promotoria de Justiça Criminal da Capital.

Expediente n.º: s/n/06
Processo n.º: 0035782-7/2006
Requerente: BENÍCIO ANDRÉ DE SOUZA BONFIM
Assunto: Requerimento
Despacho: Arqueive-se.

Procuradoria Geral de Justiça, 11 de dezembro de 2006.

ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE
Promotora de Justiça
Coordenadora do Gabinete do Procurador Geral de Justiça

Conselho Superior do Ministério Público

EDITAL DE Remoção N.º 014 /2006 - RA
CRITÉRIO DE Antiguidade - 3ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 43º Promotor de Justiça Criminal (Vara de Crimes contra a Criança e o Adolescente), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (11.12.2006). Eu, ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária ad hoc do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 015 /2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 36º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania (Promoção e Defesa do Direito Humano ao Transporte na Região Metropolitana), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (11.12.2006). Eu, ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária ad hoc do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 016 /2006 - RA
CRITÉRIO DE Antiguidade - 3ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 35º Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania (Habitação e Urbanismo), fica aberta a concorrência pelo critério de Antiguidade, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (11.12.2006). Eu, ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária ad hoc do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça

EDITAL DE Remoção N.º 017 /2006 - RM
CRITÉRIO DE Merecimento - 3ª ENTRÂNCIA

O Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em virtude da Lei, etc.

FAZ SABER, pelo presente Edital, aos senhores Promotores de Justiça, de 3ª entrância, que se achando vago o cargo de 44º Promotor de Justiça Criminal (Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher), fica aberta a concorrência pelo critério de Merecimento, na Secretaria do Conselho Superior do Ministério Público, pelo prazo de 08 (oito) dias, contados a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte à 2ª (segunda) publicação do presente, no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, para apresentação dos pedidos de Remoção, para o aludido cargo, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 4º do art. 45, da Lei Complementar Estadual n.º 12, de 27.12.94, com as alterações da Lei Complementar n.º 21/98. DADO E PASSADO, nesta Cidade do Recife, Capital do Estado de Pernambuco, aos onze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e seis (11.12.2006). Eu, ANA MARIA MOURA MARANHÃO DA FONTE, Coordenadora de Gabinete do Procurador Geral de Justiça e Secretária ad hoc do Conselho Superior do Ministério Público, mandei digitar e subscrevo.

FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador-Geral de Justiça